



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 02/2023

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, a esposa **Srª. Marcelina Fernandes da Silva**, inscrita do CPF sob o nº. 034.275.074-75, viúva do ex-servidor ativo **Sr. Elcides Cabral de Lima**, matrícula funcional nº. 227946, falecido em 16/01/2023, investido (a) no cargo de Fiscal de Renda, Classe 8, Nível 2, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "d", todos da Lei Municipal nº 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 15 de fevereiro de 2023.


Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência


Sandra Cristina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativa Financeira